

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 20/2023 AO CONTRATO Nº 12/2019, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA RAMADA & PIMENTEL - COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA.**

**SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2019.**

Processo nº 51/2023

Aditivo Contratual nº 20/2023

Contrato nº 12/2019

Os signatários do presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.857.894/0001-71, localizada na Rua Silva Jardim, 3357 – Centro, São José do Rio Preto, CEP 15010-060, representada pelo seu Presidente, Vereador **PAULO ROBERTO AMBRÓSIO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RAMADA & PIMENTEL - COMERCIO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.707.639/0001-13, com sede na Rua Cristóvão Colombo, nº 29, bairro Vila Maceno, na cidade de São José do Rio Preto/SP, CEP 15050-085, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **RONALDO RAMADA PIMENTEL**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] têm justo e acertado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Reajuste de valor e prorrogação do prazo do Contrato nº 12/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionado da Câmara Municipal de São José do Rio Preto – SP, nos termos previstos nas cláusulas QUARTA e SEXTA do referido contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo do Contrato, por 12 (doze) meses, a partir do seu término, previsto para o dia 08 de agosto de 2023, de forma que a vigência deste aditivo contratual será de 09 de agosto de 2023 a 08 de agosto de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1 Concede reajuste de **3,8678%** ao Contrato nº 12/2019, com efeito a partir do dia 09 de agosto de 2023, conforme o índice IPCA/IBGE acumulado para o período de 08/2022 a 06/2023.

3.2 Altera o **valor mensal** do contrato de R\$ 6.258,09 (seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e nove centavos) para **R\$ 6.500,14** (seis mil e quinhentos reais e quatorze centavos) e o **valor global** de R\$ 75.097,08 (setenta e cinco mil, noventa e sete reais e oito centavos) para **R\$ 78.001,68** (setenta e oito mil, um real e sessenta e oito centavos), conforme índice oficial previsto no Contrato 12/2019.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 A despesa correrá à conta de recursos designados no orçamento da Câmara Municipal de São José do Rio Preto - SP, dotação orçamentária 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos nº 01 – Tesouro.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

5.1 O presente Termo Aditivo tem como amparo legal o artigo 57, II da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

6.2 Este Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao **Contrato nº 12/2019** para todos os fins de direito.

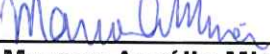

6.3 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.


São José do Rio Preto, 07 de agosto de 2023.

**Ver. PAULO ROBERTO AMBRÓSIO**  
Presidente da Câmara Municipal de  
São José do Rio Preto

  
**RONALDO RAMADA PIMENTEL**  
Ramada & Pimentel – Comércio e instalação  
de ar condicionado LTDA - EPP

Testemunhas:

1 –   
**Marcos Aurélio Minari**  
CPF: 

2-   
**Amanda Duarte Dutra**  
CPF: 